

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva/Preventiva em Soft Starters desta Autarquia conforme relação abaixo.

1.2 Descrição do Serviço

Item	Qtde	Modelo	Nº de série	Defeito
01	01	BRSSW070061T5SZ	17679728	Serviço de manutenção corretiva em comportamento atípico do cartão de controle
02	03	BRSSW070061T5SZ BRSSW070045T5SZ	1016928844 1089404942 1016894138	Serviço de manutenção preventiva completa
03	01	BRSSW070061T5SZ	1016894100	Serviço de manutenção em tiristor em curto
04	01	BRSSW070061T5SZ	1016951583	Serviço de manutenção em relê de By-pass danificado
05	02	BRSSW070061T5SZ	1016894074 1015778466	Serviço de manutenção em tiristor Fase R-U – T-W
06	01	BRSSW070061T5SZ	1015686816	Serviço de manutenção em tiristor Fase S/V danificado
07	02	BRSSW070312T5SH2Z	1029556086	Realizar preventiva completa e contatos relê de By-pass

2.JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada, tem por finalidade atender a necessidade de manutenção Preventiva/Corretiva nas Soft Starters discriminadas neste Termo de Referência descritas acima, fazendo a substituição das peças desgastadas pelo tempo de uso, visando deixá-las em perfeitas condições de segurança e de uso.

3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) serviços (s) no prazo máximo de até quinze (15) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela SAECIL.

3.2. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado da Divisão Técnica de Eletromecânica e Zeladoria da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.3. O objeto deverá ser entregue da forma constante neste Termo e em condições resistentes ao transporte e armazenagem, ficando a entrega e descarga do mesmo por conta e risco da Contratada.

3.4. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

3.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.



4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Modelo	N° de série	Defeito	Valor Unitário	Valor Total
01	01	BRSSW070061T5SZ	17679728	Serviço de manutenção corretiva em comportamento atípico do cartão de controle	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
02	03	BRSSW070061T5SZ BRSSW070045T5SZ	1016928844 1089404942 1016894138	Serviço de manutenção preventiva completa	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
03	01	BRSSW070061T5SZ	1016894100	Serviço de manutenção em Tiristor em curto	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	01	BRSSW070061T5SZ	1016951583	Serviço de manutenção em relê de By-pass danificado	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
05	02	BRSSW070061T5SZ	1016894074 1015778466	Serviço de manutenção em tiristor Fase R-U – T-W	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
06	01	BRSSW070061T5SZ	1015686816	Serviço de manutenção em tiristor Fase S/V danificado	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
07	02	BRSSW070312T5SH2Z	1029556086	Realizar preventiva completa e contatos relê de By-pass	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
Valor Global: R\$ 17.260,00						

5.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.



5.3 Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

6.1.1. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

6.1.2. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

6.1.3. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

6.1.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

6.1.5. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

6.1.6. Caso houver a necessidade de serviços ou substituição de peças durante a manutenção corretiva/preventiva que não estejam alencadas no lote, a Contratada deverá enviar orçamento prévio à SAECIL, informando a relação de peças/serviços e seus respectivos valores para aprovação.

6.1.6.1. A SAECIL poderá realizar a cotação das peças/serviços com outros fornecedores e optar pelo melhor custo ofertado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

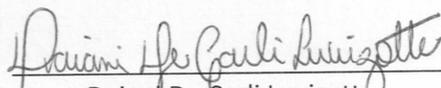
8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102.175120042.2.253000.3.3.90.39.00** do orçamento dos exercícios vigente e subseqüente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme, 24 de junho de 2025.


Daiani De Carli Luvizotte

Chefe da Divisão Técnica de Eletromecânica e Zeladoria